

~~Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses.~~

~~MARCELA PASSAMANI~~

~~Secretária de Estado~~

~~Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal~~

~~JOSIVANIA JORGE DA SILVA GURGEL~~

~~Administradora Regional do SCIA/Estrutural – RA-XXV~~

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e onze minutos, por videoconferência, a coordenadora da Comissão Especial abre os trabalhos da 11ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 2/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Kelly Cristina Tavares, representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo/SejusDF (coordenação); Grazielle Lima da C. Nogueira, representante do Gabinete do Governador e Natanael da Marcena Costa, representante do Instituto Inclusão de Desenvolvimento Promoção Social. Demais participantes: Marina Ventura Peixoto, Débora Caroline Jardim da Costa - DIPROJ/SECDCa e Rokmengilhe Vasco Santana, Secretário executivo do CDCA/DF. Item 1. Instituição: Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - Iecap. Projeto: Janela do Futuro. (Processo 00400-00003630/2021-93). Assunto: Alterações no Plano de Trabalho. Na última reunião, os conselheiros solicitaram vista do processo, para análise mais aprofundada acerca do mérito e da razoabilidade das alterações propostas pela instituição. O posicionamento da Comissão acerca das alterações foi exarado no Parecer SEI-GDF nº 2/2021 - SEJUS/CDCA/COMSEL2-2020, que traz os seguintes pontos: 1.1. Fica indeferido o aumento salarial para o cargo de Coordenador Geral, uma vez que não houve alteração na carga horária de trabalho e nem aumento nas funções do profissional; 1.2. Sugere-se que a OSC destine os recursos inicialmente previstos na contratação de empresa para realização de serviços de escritório à contratação de profissional (is) para ampliar a capacidade de atendimento da equipe técnica (assistente social, psicólogo e/ou pedagogo). Ressalta-se que a carga horária e salários desses profissionais devem ser condizentes com as contratações dos demais profissionais, já descritos no Plano de Trabalho; 1.3. A Comissão acata o aporte proposto pela Instituição no valor destinado ao Serviço de Comunicação Comunitária, contudo, solicita que seja apresentada justificativa para a prestação de serviço de diagramação por meio de empresa de prestação de serviços de escritório e de serviço de comunicação comunitária, ou que seja mantido o serviço de diagramação em apenas uma delas, tendo em vista que se trata de duplicidade de pagamentos para o mesmo serviço; 1.4. A Comissão indefere a contratação de serviço para a Elaboração de Diagnóstico final, por considerar que tal diagnóstico é inerente ao processo de análise do impacto das ações do projeto e está previsto em Edital; 1.5. A Comissão indefere a inserção de despesa no valor de R\$ 31.200,00 destinada à produção de vídeos/documentários, por entender se tratar de duplicidade de despesa, uma vez que o Plano de Trabalho já prevê a contratação do serviço de Comunicação Comunitária. Dessa maneira, a Comissão delibera por notificar a Instituição para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, realize as devidas alterações no Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de encargos. A Comissão ressalta que não deverão ser apresentadas novas alterações no projeto além das que foram solicitadas. Item 2. Instituição: Instituto Solar do Sentir Educação e Vida. Projeto: Ecosocioeducação: Formação de Lideranças Comunitárias e Empreendedorismo Social para Jovens Egressos do Sistema Socioeducativo no Distrito Federal. (Processo 00400-00003645/2021-51). Assunto: Recurso interposto à inabilitação provisória. A Comissão toma conhecimento do recurso tempestivamente interposto pela Instituição e delibera que a Conselheira Kelly será responsável pela confecção de relatório, que deverá ser apresentado em próxima Reunião Ordinária para deliberação da Comissão. Diante do teor do recurso interposto, e a fim de conferir maior segurança jurídica ao julgamento, a Comissão delibera, também, por encaminhar consulta à AJL/SEJUS sobre se o cadastro ativo no CNPJ precisa ser comprovado necessariamente em um período de dois anos ininterruptos anteriores à convocação para a fase de habilitação, ou se pode ser contabilizado todo o período de cadastro ativo desde a inscrição do CNPJ. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e onze minutos e eu, Débora Caroline Jardim da Costa, lavrei a presente Ata que vai assinada pela coordenadora suplente da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 02/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. KELLY CRISTINA TAVARES, Coordenadora (suplente), Comissão de Seleção do Edital nº 02/2020.

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA - EDITAL Nº 01/2020

~~Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e nove minutos, por videoconferência, a coordenadora da Comissão Especial abre os trabalhos da 26ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 01/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Grazielle Lima da C. Nogueira, representante do Gabinete do Governador e coordenadora da Comissão; Eduardo Chaves, representante da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes - Subpea; Kelly Cristina Tavares, representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo/Sejus-DF; Leovane Gregório,~~

~~representante do Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural - SINDSAC e Aiceu Avelar de Araújo, representante do Instituto - Batacar. Demais participantes: Marina Ventura Peixoto, Débora Caroline Jardim da Costa, João Paulo Carvalho Vinhal, Mayana Cristina Dos Santos Vieira - DIPROJ/SECDCa e Rokmengilhe Vasco Santana, Secretário executivo do CDCA/DF. Item 01. Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - IDPS. Projeto: Núcleo de Atendimento Girassol - NAG (Processo 00400-00053306/2020-35). Assunto: Habilitação do projeto. A Comissão toma conhecimento do Parecer Técnico de reanálise nº 438/2021 - SEJUS/CDCA/SECDCa/DIPROJ, que informa que todas as alterações solicitadas através do Ofício nº 145/2021 foram acatadas pela Instituição. Quanto ao item 2.2. do referido Parecer, que informa sobre a alteração proposta no Plano de Trabalho referente à redução da quantidade de horas do psicólogo sênior, a Comissão delibera por aprovar tal alteração. Quanto ao item 2.4. do referido Parecer, que informa a alteração do item "6 - Recursos Humanos" no Plano de Trabalho, onde a carga horária dos palestrantes/oficineiros foi alterada de 710 horas para 420 horas, a inclusão na Planilha Orçamentária do pagamento desses profissionais na modalidade MEI, no valor total de R\$ 29.400,00, além da alteração da Metodologia do Plano de Trabalho para incluir tais profissionais, a Comissão delibera por aprovar tal alteração. Quanto ao item 2.8. do referido Parecer, que informa os esclarecimentos acrescentados na Metodologia acerca de alguns itens do projeto, a Comissão delibera por aprovar tais alterações. Quanto ao item 03 do Parecer, em relação às alterações propostas pela Instituição na Planilha Orçamentária nos valores do combustível, tonner e impressora, a Comissão delibera por aprovar tais alterações. Por fim, a Comissão delibera pela habilitação do projeto. Item 02. Instituto Meninos Do Por Do Sol - Ceilândia DF. Projeto: Instituto Meninos Do Por Do Sol - Não Podemos Parar (Processo 00400-00052632/2020-25). Assunto: Habilitação do projeto. A Comissão toma conhecimento Parecer Técnico de reanálise nº 439/2021 - SEJUS/CDCA/SECDCa/DIPROJ que informa que a Instituição realizou a alteração do regime de contratação dos profissionais e forneceu tabela de detalhamento de encargos calculados corretamente, conforme solicitado pela Comissão em sua 24ª Reunião. Em relação ao item 02 do Parecer, que trata de alteração realizada pela Instituição no valor da despesa com aluguel (de R\$ 60.000,00 para R\$ 90.000,00), a Comissão delibera por notificar a Instituição para que apresente, no Plano de Trabalho, melhor detalhamento do espaço que será locado, justificando o aumento significativo da despesa, e também esclarezca se o imóvel locado para o projeto é o mesmo da sede do Instituto ou se é imóvel diverso. Item 03. Lar Das Crianças Luiz Hermani. Projeto: Brincando E Recriando Histórias (Processo 00400-00052906/2020-86). Assunto: Habilitação do projeto. A Comissão toma conhecimento Parecer Técnico de reanálise nº 439/2021 - SEJUS/CDCA/SECDCa/DIPROJ, que informa que todas as alterações solicitadas através do Ofício nº 101/2021 foram acatadas pela Instituição. O item 5 do Parecer aponta que a Instituição reduziu o número de crianças/adolescentes atendidos pelo acompanhamento didático e pedagógico (meta 01), de 150 para 50 acompanhamentos, com a justificativa que a redução ocasionará um atendimento com maior segurança e conforto devido aos protocolos de segurança, levando em conta o espaço físico existente. A Comissão delibera por notificar a Instituição para que apresente detalhamento sobre os protocolos de segurança que serão adotados e se houve alteração na carga horária dos profissionais, já que houve redução na quantidade de atendimentos. Também, a Comissão solicita que a Instituição altere o plano de trabalho para que a Metodologia traga as informações quanto à carga horária dos profissionais e atendimentos, bem como cronograma das aulas. Quanto ao item 6 do Parecer, que diz respeito ao aumento de R\$ 157.496,49 no valor total do projeto após as correções solicitadas, devido principalmente ao ajuste do preço da Van, a Comissão delibera por aprovar tal alteração, mas solicita que a Instituição detalhe no Plano de Trabalho as atividades que serão desenvolvidas com o veículo. Item 4. Associação Ludoarte. Projeto: A Paz é a Gente que Faz! (Processo 00400-00052988/2020-69). Assunto: Habilitação do projeto. A Comissão toma conhecimento dos Pareceres Técnicos de reanálise nº 444/2021 e 445/2021 - SEJUS/CDCA/SECDCa/DIPROJ, que informam que a Instituição realizou os ajustes solicitados no Ofício Nº 124/2021 - SEJUS/CDCA/SECDCa/DIPROJ. Em relação ao item 3 do Parecer Técnico nº 444/2021, a Comissão delibera por aprovar as alterações realizadas no Plano de Trabalho definitivo (tabela de metas e metodologia) em comparação à proposta simplificada, aprova também as alterações nos valores de alguns dos itens e, por fim, aprova a alteração da frequência das oficinas de 04 para 02 vezes na semana, redução justificada para atender aos protocolos de segurança contra o Covid-19. A Comissão, então, delibera pela habilitação do projeto. Item 5. Evolução - Associação Para Projetos De Desenvolvimento Social. Projeto: Participe & Ação (Processo 00400-00053249/2020-94). Assunto: Correções no Plano de Trabalho. O projeto já está habilitado, porém a Unidade de Gestão de Fundos identificou necessidade de correção no Cronograma de Desembolso. A OSC foi notificada e apresentou Plano de Trabalho corrigido. A Comissão toma conhecimento do Parecer Técnico nº 448/2021 - SEJUS/CDCA/SECDCa/DIPROJ que analisou o Plano, e delibera por aprovar a correção realizada pela Instituição no Cronograma de Desembolso, 1ª Parcela da Subvenção Social, passando de R\$ 377.442,51 para o valor correto de R\$ 327.562,51. Fica aprovado o Plano de Trabalho alterado. Item 6. Instituto Axiomas. Projeto: Aluno Nota 1000 (Núcleo Paranoá) (Processo 00400-00053075/2020-60). Assunto: Alterações no Plano de Trabalho e na Planilha Orçamentária. Na última reunião, a Comissão deliberou pela elaboração de Parecer, pela conselheira Kelly, no qual seriam elencados os aspectos a serem corrigidos pela instituição. A conselheira apresenta seu Parecer, e a Comissão delibera por acatar o documento. O Parecer será assinado pelos conselheiros presentes, e a instituição será notificada para realizar as correções. Item 07. Relatoria dos recursos apresentados na 25ª reunião ordinária. Na última reunião, os conselheiros Grazielle e~~